



Processo: 023.058/2023-4
Natureza: CBEX – Multa
Responsável: José Arnaldo Brito Magalhães

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução – TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
José Arnaldo Brito Magalhaes	27/06/2023	AC-2037/2023-TCU-2C. Condenatório

A partir do processo originador (TC-022.090/2019-3) foram constituídos os processo de CBEXs: TC 023.054/2023-9 (débito) e TC 023.058/2023-4 (multa).

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: **José Arnaldo Brito Magalhães (CPF 487.322.143-91)**

- O responsável não constituiu representante legal;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos à multa;
- O responsável não solicitou parcelamento da dívida;
- Registro, por fim, que a responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Apoio à Gestão de Processos - Seproc

Scbex, em 7 de agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Joel C. Silva
Matrícula/TCU 3421-5